PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 204, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sôbre a concessão de uma pensão mensal a Dª Edith Bianchi Pinseta.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a partir de 8 de setembro de 1956, à dona Edith Bianchi Pinseta, viúva de Dante Pinseta, ex-fiscal municipal, a pensão mensal de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) enquanto perdurar a viuvez.

§ único - (Vetado)

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 7.474,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 9 de fevereiro de 1957.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de fevereiro de 1957.

.....

SECRETÁRIO